

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 01/2022 – 1320.01.0129904/2021-13

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.01/2022 – 1320.01.0129904/2021-13, referente ao lote do produto Água Sanitária, marca Globo, lote 1633386, data de fabricação 20/09/2021, validade 6 meses, produzido por José Antônio Pereira de Oliveira – ME, Globo Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Eireli, CNPJ: 07.375.830/0001-42, Av. Diamante nº 789, bairro Vista Alegre, Capelinha, MG, CEP: 39.680-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em Laudo de Análise Nº 2308.1P.0/2021 – emitido por Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG), cujo resultado mostrou-se INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de TEOR DE CLORO $1,63 \pm 0,03$ (% p/p) de cloro ativo.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais